



Resolução Nº 019 CIR Oeste Mato-grossense de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de Remédios e Insumos com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 14/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** - Ofício nº 032/2021 de 16 de março de 2021 do Deputado Estadual Dr. Gimenez;
- V** - Termo de Compromisso nº 043/2021 de 29/03/2021;
- VI** - Proposta de Aquisição de Medicamentos para Enfrentamento a COVID-19;
- VII** - Resolução nº 010/2021 do CMS de Mirassol D'Oeste, de 04 de maio de 2021;
- VIII** - Ofício nº 719/2021-Secretaria de Saúde de Mirassol D'Oeste, de 07 de maio de 2021;
- IX** - Parecer nº 007/2021/ERSCAC/SES/MT de 14/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense Nº 019 de 19 de maio de 2021, referente aquisição de Remédios e Insumos com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 14/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os remédios e insumos destinam-se ao Hospital Samuel Greve, CNES nº 7254628 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste-MT.



Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 10.246,67 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o recurso estadual e recurso municipal no valor total de R\$ 110.246,67 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de maio de 2021.

Lucinaldo da Silva Santiago
Em substituição de Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Lucinaldo S. Santiago
PTNSES do SUS - CONTADOR
Matrícula 83476-3
E. K. S. de Cáceres

Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT